

**DECRETO N.º 025, DE 21 DE MARÇO DE 2013**

*Prorroga o prazo para o pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Vigilância Sanitária, para o exercício de 2013.*

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, RESOLVE E

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para o pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Vigilância Sanitária, para o exercício de 2013, inicialmente fixado através do Decreto Municipal n.º 126/2012, para até o dia 20 de maio de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de março de 2013.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**